

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: Carteira de Notícias

Class.: 09

Data: 2 de Novembro de 1986

Pg.: _____

1986
Indígenas dizem que o projeto viola decreto-lei

O «Projeto Calha Norte», do Governo Federal, para ocupação militar e sócio-econômica das calhas (desembocaduras) ao Norte dos Rios Solimões e Amazonas, contraria o Decreto-Lei 38.118/83, do ex-Presidente João Baptista Figueiredo, definindo um grupo de trabalho para a demarcação de terras indígenas. É o que disse em São Paulo o assessor da UNI (União das Nações Indígenas), Ailton Krenak. Segundo o assessor da UNI, o «Projeto Calha Norte» proíbe a demarcação de terras dos índios numa faixa em torno de 160 quilômetros, das fronteiras com os países vizinhos rumo ao interior do Brasil afetando os interesses dos indígenas para que suas terras sejam demarcadas. Acrescentou que as organizações indígenas «temem que o projeto signifique simplesmente a militarização da Amazônia, gerando constrangimento para a tradicional liberdade de ir e vir dos povos indígenas, além de prejudicar a ocupação plena, pelos índios, de suas terras».

ESTADO INDEPENDENTE

lho de Segurança Nacional relativo à suposta criação — pelos índios Yanomami — de um Estado independente envolvendo partes do Brasil e da Venezuela, Ailton Krenak afirmou que «se trata de uma especulação que fere a memória do Marechal Cândido Rondon, que conheceu de perto os índios, sentindo sua lealdade quando empreendeu o projeto de extensão das linhas telegráficas brasileiras, na Região Amazônica». Destacou ainda que as aldeias dos Yanomami «têm bandeiras do Brasil hasteadas e respeitadas», observando que esses índios «rechaçam qualquer tentativa de invasão de seu território por estranhos».

«EXPLICAÇÕES»

Ailton disse, também, que a União das Nações Indígenas pedirá «explicações formais» ao governo sobre «todos os detalhes» do Calha Norte, afirmando que o projeto «pode colocar o Brasil no mesmo nível dos países que utilizam as ilhas do Pacífico Sul para experiências militares».

Quanto à preocupação do Consórcio